

Boletim Setorial Bancário e Financeiro

Nº 57 de janeiro de 2026



Sumário

1. Legislação e Regulação

Operações compromissadas com títulos de renda fixa - Procedimentos.....	3
Arranjo de pagamento - Procedimentos - Alteração	3
Instituições financeiras - Política de segurança cibernética - Disposição - Alteração	4
CVM - Multas cominatórias - Alteração	4

2. Temas em Destaque

BC lança serviço contra fraudes com uso de identidade falsa no Sistema Financeiro Nacional - Saiba como vai funcionar o BC Protege+	5
---	---

Este material é elaborado pelo time de Direito Bancário e Financeiro em parceria com a Biblioteca do Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo a opinião legal do escritório.

1. Legislação e Regulação

Operações compromissadas com títulos de renda fixa - Procedimentos

O Banco Central do Brasil (BCB) editou a Resolução nº 525, de 28 de novembro de 2025, que dispõe sobre a realização de operações compromissadas com títulos de renda fixa pelas instituições de pagamento, pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pelas sociedades corretoras de câmbio.

Publicada no Diário Oficial da União em 01.12.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Arranjo de pagamento - Procedimentos - Alteração

O Banco Central do Brasil (BCB) editou a Resolução nº 530, de 11 de dezembro de 2025, que altera a Resolução BCB nº 514, de 21 de outubro de 2025, que altera a Resolução BCB nº 264, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre o registro de recebíveis decorrentes de transações no âmbito de arranjo de pagamento baseado em conta pós-paga e de depósito à vista integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro, para incluir procedimentos relacionados ao cancelamento de antecipação pré-contratada, a exigência de uso, para fins de conciliação, das informações disponibilizadas aos sistemas de registro pelos sistemas de liquidação centralizada e ajustes em dispositivos que tratam de tarifas e da análise de mérito da convenção.

Para adiar a entrada em vigor das alterações aos arts. 7º e 15 da Resolução BCB nº 264, de 25 de novembro de 2022, que incluem procedimentos relacionados ao cancelamento de antecipação pré-contratada.

Publicada no Diário Oficial da União em 15.12.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Instituições financeiras - Política de segurança cibernética - Disposição - Alteração

O Conselho Monetário Nacional (CMN) editou a Resolução nº 5.274, de 18 de dezembro de 2025, que altera a Resolução CMN nº 4.893, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a política de segurança cibernética e sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a serem observados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Publicada no Diário Oficial da União em 22.12.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

CVM - Multas cominatórias - Alteração

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou a Resolução nº 236, de 09 dezembro de 2025, que altera as seguintes legislações:

- I. Resolução CVM nº 47, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre legislações multas cominatórias aplicadas pela CVM;
- II. Resolução CVM nº 232, de 3 de julho de 2025, que dispõe sobre as regras aplicáveis ao regime de Facilitação do Acesso a Capital e de Incentivos a Listagens - FÁCIL no âmbito do mercado de capitais.

Publicada no Diário Oficial da União em 12.12.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

2. Temas em Destaque

BC lança serviço contra fraudes com uso de identidade falsa no Sistema Financeiro Nacional - Saiba como vai funcionar o BC Protege+

O Banco Central lança em 1º de dezembro de 2025, o BC Protege+, serviço gratuito que permite que pessoas e empresas comuniqueem ao sistema financeiro que não desejam a abertura de conta ou sua inclusão como titular ou representante em contas. A proteção se aplica a contas de depósitos à vista, contas de depósitos de poupança e contas de pagamento pré-pagas, bem como a inclusão de titular ou representante nessas contas. Ela vale para todas as novas aberturas de contas, inclusive na mesma instituição ou conglomerado que o CPF ou o CNPJ já tenha conta.

Vale destacar que o BC Protege+ não substitui outras medidas de segurança dado que o sistema é uma camada extra de proteção. As instituições financeiras devem continuar verificando a identidade dos clientes e a autenticidade das informações, inclusive para

atender ao disposto na Resolução Conjunta nº 6 , de 23/5/2023.

A iniciativa faz parte de um conjunto de ações que vêm sendo discutidas entre vários órgãos públicos e participantes do sistema financeiro, sendo que o principal objetivo da ferramenta é reforçar a segurança contra fraudes com uso de identidade falsa no Sistema Financeiro Nacional.

"O BC Protege+ vai ao encontro de uma demanda da sociedade e reforça o compromisso do BC em garantir mais segurança e transparência para os cidadãos em suas interações com o sistema financeiro", destaca Maria Clara Roriz Haag, do Departamento de Atendimento Institucional (Deati) do BC.

Acesso pelo cidadão

Qualquer pessoa, física ou jurídica, pode ativar a proteção. Para acessar o serviço, é preciso ter conta gov.br nível prata ou ouro com a verificação em duas etapas habilitada.

O BC Protege+ estará disponível no site do BC, dentro da área logada do Meu BC no site do Banco Central (www.bcb.gov.br/meubc), seguindo: “Serviços > Cidadão > Meu BC”. Dentro do sistema, é possível ativar ou desativar a proteção a qualquer momento.

“É importante destacar que a ativação da proteção não é automática. Os cidadãos, que desejarem ativar o serviço, deverão acessar o BC Protege+ e fazer essa opção. A jornada é simples e intuitiva e o serviço é online, portanto, a ativação ou a desativação tem efeito imediato no sistema”, explica Haag.

Como funciona

A opção registrada pelo cidadão no BC Protege+ fica marcada no banco de dados e, antes da abertura da conta ou da inclusão de titular ou representante em contas, as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BC são obrigadas consultar o sistema para saber se a proteção está ativada ou desativada.

As instituições financeiras devem tratar os dados recebidos exclusivamente para as finalidades previstas, garantindo a segurança, o processamento e a eliminação dos dados pessoais conforme a legislação vigente.

Se a proteção estiver ativada:

- a instituição financeira não pode abrir a conta nem incluir o correntista como titular ou representante numa conta.
- a instituição financeira deve avisar o cidadão que a proteção está ativada.
- O cidadão precisa desativar o serviço, se quiser seguir com a contratação.

Também é importante destacar que o cidadão pode visualizar quais instituições financeiras consultaram seu CPF ou CNPJ e o motivo da consulta (abertura de conta ou inclusão como titular/representante). Dentro do sistema, basta o cidadão acessar a área “Histórico de Consultas”.

Passo a passo para usar o BC Protege+

Como ativo a proteção para o meu CPF (pessoa física)?

1. Acesse a área logada do Meu BC no site do Banco Central em: Serviços > Cidadão > Meu BC > BC Protege+.
2. Entre com sua conta gov.br prata ou ouro com verificação em duas etapas
3. Clique em BC Protege+ no menu ou no card inicial.
4. Na tela principal, escolha ativar a proteção.

Como desativo a proteção para o meu CPF (pessoa física)?

1. Acesse a área logada do Meu BC no site do Banco Central em: Serviços > Cidadão > Meu BC > BC Protege+.
2. Entre com sua conta gov.br prata ou ouro com verificação em duas etapas.

3. Clique em BC Protege+ no menu ou no card inicial.
4. Na tela principal, escolha desativar a proteção.
5. Escolha quanto tempo deseja manter a proteção desativada. Você pode desativar por tempo indeterminado ou escolher uma data para a proteção ser reativada automaticamente.

Como ativo ou desativo a proteção para um CNPJ (pessoa jurídica)?

1. O sócio ou o representante ou o colaborador devidamente cadastrado no módulo de empresas da plataforma Gov.br deve acessar a área logada do Meu BC no site do Banco Central em: Serviços > Cidadão > Meu BC > BC Protege+.
2. Entre com sua Conta gov.br prata ou ouro com verificação em duas etapas.

3. Clique em BC Protege+ no menu ou no card inicial.
4. Escolha a empresa em “Selecionar dados do titular” na tela principal.
5. Em seguida, escolha ativar ou desativar a proteção. Se a empresa quiser abrir uma

conta, todos os titulares e representantes precisam estar com seus CPFs com a proteção desativada.

Para saber mais, acesse a página do **BC Protege+**

BCB em 01.12.2025.

Sócios Responsáveis



Arnaldo Rodrigues Neto
arneto@tortoromr.com.br



Caio Medici Madureira
cmadureira@tortoromr.com.br



Carlos Augusto Tortoro Júnior
ctortoro@tortoromr.com.br



Frederico Augusto Veiga
fveiga@tortomr.com.br.com.br